



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 18/2025

**AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.582, DE 20 DE MARÇO DE 2025, A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a garantia da continuidade de serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.582, de 20 de março de 2025

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|       |                 |                       |                   |               |
|-------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.: | 02.01.05        | DEPARTAMENTO JURIDICO |                   |               |
| U.O.: | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO  |                   |               |
| Ficha | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 030   | 3.1.90.91-01    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 04.125.0105-2.131 | R\$ 40.000,00 |
|       |                 | Cód. Aplic.: 100.0069 |                   |               |

|       |                 |                       |                   |                |
|-------|-----------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.: | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| U.O.: | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| Ficha | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 082   | 3.3.90.30-05    | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107-2.123 | R\$ 100.000,00 |
|       |                 | Cód. Aplic.: 300.0008 |                   |                |

|       |                 |                       |                   |                |
|-------|-----------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.: | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| U.O.: | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| Ficha | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 093   | 3.3.90.30-02    | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107-2.124 | R\$ 150.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 300.0009 – R\$ 50.000,00

Cód. Aplic.: 300.0010 – R\$ 50.000,00

Cód. Aplic.: 300.0031 – R\$ 50.000,00

|                       |                 |                                          |                   |                |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.02        | SEÇÃO DE OBRAS                           |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |                |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor          |
| 170                   | 4.4.90.51-05    | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 15.451.0109-1.074 | R\$ 110.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                          |                   |                |

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas do Departamento Jurídico, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos próprios, para fins de pagamento de RPVs – Requisições de Pequeno Valor expedidas pela Justiça Comum;

II – Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso federal (PAB Federal), para fins de aquisição de medicamentos e outros insumos de saúde visando a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população;

III – Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recurso estadual (Saúde Glicemia, Fundo a Fundo Estadual, Programa Dose Certa), para fins de aquisição de medicamentos e outros insumos de saúde, visando a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população;

IV – Despesa do Departamento de Obras, Viação e Serviços, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com recursos federais, visando a execução de obra de aplicação de micro revestimento em ruas da cidade;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                 |                       |                   |                |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |                |
| U.O.:                 | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |                |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor          |
| 073                   | 4.4.90.51-02    | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.301.0107-1.107 | R\$ 100.000,00 |
| Cód. Aplic.: 310.0000 |                 |                       |                   |                |

|       |          |                       |  |  |
|-------|----------|-----------------------|--|--|
| U.E.: | 02.06.02 | SEÇÃO MÉDICA          |  |  |
| U.O.: | 02.06.00 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |  |  |

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição           | Func. Program.:   | Valor          |
|-----------------------|-----------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 074                   | 4.4.90.51-05    | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.301.0107-1.107 | R\$ 100.000,00 |
| Cód. Aplic.: 310.0000 |                 |                     |                   |                |

| U.E.:                 | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                         |                   |                |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  |                   |                |
| Ficha                 | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor          |
| 162                   | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 15.452.0109-2.141 | R\$ 200.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 |                 |                                           |                   |                |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de março de 2025.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

  
Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 31/03/2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete